



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 163/86

Autoriza a matrícula das alunas que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 15 de maio de 1986, com fundamento no Processo nº 1978/86,

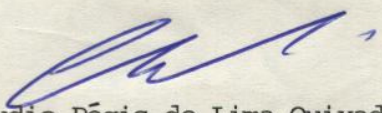
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam autorizadas, para fins de regularização de vida escolar, as matrículas das alunas REJANE FELJÓ DE VASCONCELOS e MARIA ADÉLIA TIMBÔ DIAS, do Centro de Ciências da Saúde, no Estágio Supervisionado da disciplina "Enfermagem Médico-Cirúrgica".

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, ficam o Departamento de Ensino e Graduação e o Departamento de Enfermagem autorizados a adotar os procedimentos necessários ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - em Fortaleza, 15 de maio de 1986.


Cláudio Régis de Lima Quixadá

- REITOR -